

DECRETO Nº 171, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.15.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.04	02.15.04.339039.18.541.0007.2.635.01.100139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 528)	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.15.04	400000	DESPESA CAPITAL		
02.15.04	440000	INVESTIMENTOS		
02.15.04	02.15.04.449052.18.541.0007.2.635.01.100139	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 529)	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 27/05/2021